



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal  
de Vereadores de Vista Alegre**

CNPJ: 11.408.938/0001-61



RESOLUÇÃO Nº 02/2022.

APROVADO  
Em 15/08/2022  
*Maíone Tibola*  
ASSINATURA

FICA CRIADA A GALERIA DAS MULHERES VEREADORAS “08 DE MARÇO”, QUE CONSISTE EM UM ESPAÇO RESERVADO PARA MURAL DE FOTOS DE MULHERES VEREADORAS DE TODAS AS LEGISLATURAS DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE-RS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vista Alegre/ RS, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno:

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica criada a **GALERIA DAS MULHERES VEREADORAS “08 DE MARÇO”**, no âmbito do Poder Legislativo de Vista Alegre, RS, que consiste em um espaço reservado para Mural de Fotos de Mulheres Vereadoras de todas as Legislativas, com o objetivo de resgatar a história das mulheres parlamentares deste município e o seu papel transformador na sociedade.

**Art. 2º.** As homenagens serão realizadas através de exposição individualizada de imagens por reprodução fotográfica de todas as ex-vereadoras e as atuais,

*Maíone*  
Andreia Maria Píbia  
Presidente Legislativo Municipal  
Vista Alegre - RS



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal  
de Vereadores de Vista Alegre**



CNPJ: 11.408.938/0001-61

afixadas no espaço denominado de GALERIA DAS MULHERES VEREADORAS "08 DE MARÇO", localizado em parede de destaque na sede do Poder Legislativo.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da operacionalização da GALERIA DAS MULHERES VEREADORAS "08 DE MARÇO", serão custeadas com o orçamento próprio do Poder Legislativo.

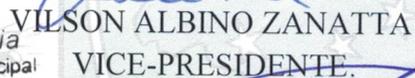
**Art. 4º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, RS, AOS 16 DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**



ANDREIA MARIA PIAIA  
PRESIDENTE

Andreia Maria Piaia  
Presidente Legislativo Municipal  
Vista Alegre - RS



VILSON ALBINO ZANATTA  
VICE-PRESIDENTE.



JAIRTON DE CEZARO  
1º SECRETÁRIO



ELCIO FRANCISCO BASSO  
2º SECRETÁRIO